

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo é a tipologia criminal mais participada em Portugal, conforme o Relatório Anual de Segurança Interna de 2020. Este é um crime que afeta principalmente as mulheres e as crianças. Sendo o desfecho destes casos, por vezes, fatal para as mulheres e traumático para toda a família. De acordo com os dados preliminares de 2021 do Observatório de Mulheres Assassinadas/UMAR, até 15 de novembro desse ano, 13 mulheres foram mortas no contexto de femicídios nas relações de intimidade e sete outras foram assassinatos em contexto familiar.

Em 2019, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou constituir Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), no âmbito das secções distritais dos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa e do Porto. A sua criação foi motivada pelo "aumento de mortes em contexto de violência doméstica", por vezes presenciados por crianças, e pelo número elevado de "processos relacionados com a vivência por crianças de quadros familiares violentos".

Em janeiro de 2020, o modelo das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD) foi implementado, a título experimental, em Lisboa, Seixal, Porto e Matosinhos. Estas secções especializadas incluem equipas do Ministério Público articuladas com os órgãos de polícia criminal e com a jurisdição de família e crianças. Cada SEIVD tem um Núcleo de Ação Penal e um Núcleo de Família e Crianças.

Estas equipas, que visam a responder a um dos maiores problemas de segurança do nosso país, têm, no entanto, o seu funcionamento limitado por falta de meios humanos. O alerta é dado pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais, conforme notícia do jornal *Público* (03/04/2022). De acordo com a notícia, há menos funcionários judiciais (34) do que procuradores (39). O sindicato sublinha que deveriam existir dois oficiais de justiça por cada procurador, verificando-se uma clara desproporção.

As situações são semelhantes nos vários SEIV: em Lisboa há 7 oficiais de justiça, dois dos

quais de baixa, para 7 procuradores no NAP e há 2 funcionários para 2 procuradores no NFC; no Porto há 8 funcionários, um dos quais de baixa, para 7 procuradores no NAP e 2 funcionários para 2 procuradores no NFC; em Matosinhos a proporção é de 7 para 6; no Seixal são 7 para 7; em Sintra é de 5 oficiais de justiça e uma funcionária judicial para 8 procuradores.

O número de casos por cada procurador também é elevado, chegando a ser 250 a 300 por cada procurador, de acordo com a coordenadora das SEIVD do Porto e de Matosinhos. O reforço das condições materiais e humanas dos SEIVD deve ser uma prioridade, uma vez que este tem revelado ser um modelo positivo, com milhares de processos que puderam ter um tratamento articulado e mais alinhado com os interesses de todas as vítimas.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Justiça, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Ministério da Justiça conhecimento desta situação?
2. Qual a previsão do Ministério da Justiça para o reforço do número de funcionários judiciais de forma que Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica tenham condições de funcionamento mais adequadas?

Palácio de São Bento, 8 de abril de 2022

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)

PEDRO FILIPE SOARES(BE)